



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

157

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1.996

PRESIDENTE: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

SECRETÁRIO: LUIZ KUNITA E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Joaquim Sérgio Pereira, Presidente, e secretariada pelo vereador Luiz Kunita, 1º secretário; e Luiz Carlos de Oliveira Quine, 2º Secretário, realizou-se a 17ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e seis. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Antonio Ezequiel Turce Herrera, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho; Maria Luiza Santos Silva Pelegrine, Nivaldo Aparecido Couto, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 14 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 52/96, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a concessão de abono especial de R\$ 93,00 aos servidores municipais, de agosto até dezembro de 1996, em discussão e votação únicas. O Sr. Presidente da Mesa anunciou o Ofício nº 71/96, recebido do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Garça, manifestando em relação ao tema desta Sessão. Colocado em discussão o item da pauta, ocupou a tribuna o vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador lembrou que anteriormente havia apresentado proposta de incorporação do abono aos salários do funcionalismo, que não teve sucesso. Também falou que era obrigação do Sr. Prefeito cumprir com suas promessas eleitorais, inclusive com relação ao funcionalismo, e questionou a citada inconstitucionalidade da alteração nesta época da política salarial da Municipalidade. Ao final, o vereador disse que não pretendia alimentar acusações de demagogia, e por isso estava disposto a retirar da votação o seu Projeto substitutivo. Pela Ordem, o vereador Cornélio César Kemp Marcondes solicitou a retirada do substitutivo que havia apresentado a este Projeto. A Mesa informou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Pela Ordem, o vereador Gilberto Garcia solicitou que se registrasse, e a Mesa deferiu, que o seu voto favorável ao este Projeto fora realizado sob protesto. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 008/96, da Mesa da Câmara Municipal de Garça, propondo a concessão de abono especial de R\$ 93,00 aos servidores da Secretaria da Edilidade, de agosto até dezembro de 1996, em discussão e votação únicas. A Mesa informou que, de acordo com o Regimento interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, foi o Projeto aprovado por



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

158

unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 22 de agosto de mil novecentos e noventa e seis.-----



LUIZ KUNITA
Secretário



JOAQUIM SERGIO PEREIRA
Presidente



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE
Secretário